

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 730/00, DE 25 DE MAIO DE 2000.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Escola Rotary de Recuperação Social de Cruz das Almas e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista das disposições contidas no art. 169, de Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES Aprova e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Escola Rotary de Recuperação Social de Cruz das Almas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá contratar ou transferir pessoal docente e de apoio repassar recursos financeiros e materiais nos limites estabelecidos em convênio na vigência da presente Legislativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão à conta do orçamento vigente ficando o Executivo Municipal autorizado a consignar nos orçamentos subsequentes dotações específicas para atender aos encargos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Cruz das Almas(BA), 25 de maio de 2000.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

David Nascimento Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - Nº 756 CNPJ: 14.006.977/0001-20 TELEFAX: (75) 621-1310

CEP: 44.380-000